



~~Câmara Municipal de Caieiras~~
~~Expediente do Legislativo~~

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 2141-97

Em 13 de Novembro de 1997.

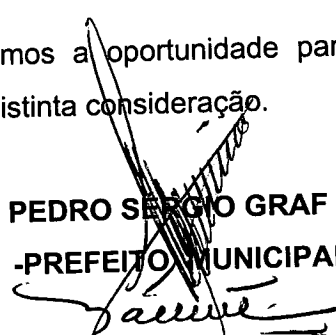
SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2477 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CESTA BÁSICA DE NATAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-


PAULO CELSO ARANHA DÂRTORA
- CHEFE DE GABINETE -

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2477

(13 DE NOVEMBRO DE 1997)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CESTA BÁSICA DE NATAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como reiteradamente temos afirmado, é nosso propósito valorizar cada vez mais nossos eficientes e zelosos servidores. Desta forma, solicitamos a indispensável autorização Legislativa, para que possamos conceder Cestas Básicas de Natal aos nossos servidores, inclusive aos inativos, e também aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, que prestam serviços neste Município.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3080/97
(13 DE NOVEMBRO DE 1997)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER CESTAS BÁSICAS DE NATAL AOS SERVIDORES QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de
Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito
do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder Cestas Básicas de Natal aos Servidores Públicos do Município de Caieiras,
extensivas aos Inativos, bem como aos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, que
prestam serviços neste Município, por força da Municipalização da Saúde.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Novembro de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 24 11 1997

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 24 11 97

PRESIDENTE

PRESIDENTE